

**LEI MUNICIPAL Nº 2745 DE 15/06/2000
PROJETO DE LEI Nº 2894**

**“AUMENTA NÚMERO DE INTEGRANTES”
DO CODEMA“.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam a ser quatro e oito, respectivamente, os números dos representantes de órgãos, mencionados nos incisos IV e V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 2505, de 26 de junho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2659, de 09 de julho de 1999, referente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO /
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE